



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.601 DE 21 DE JULHO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

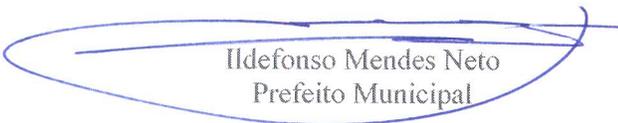
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SERTOR EDUCAÇÃO	02 – Fundeb		
067 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária – Excesso Arrecadação. - Fundeb

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Julho de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 21 de Julho de 2.014.


Lueriano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos